

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matricula

01498

Ficha

01

Rio Negro, 13 de Julho de 1978.

Imóvel:- Um terreno urbano, com a área de 9.600,00m², situado a margem direita da BR-116, trecho-Curitiba - Rio Negro, Km.61, à 74,60metros da Av. Fernandes Amrade esquina do trevo da BR-116, na cidade de Quitandinha desta Comarca, PP. está situado na divisa do terreno com terras de Vitorino Donato & Irmãos Ltda à 35 metros da BR-116, lado direito, Km. 61 do trecho Curitiba -Rio Negro e a 74,60metros da rua que une a BR-116 à sede do Município. Divisando com terras de Vitorino Donato & Irmãos Ltda. PP. rumo 35955' NO, 19metros estaca 1, 85940'DE, 4,85metros, estaca 2, 909DD. 61, divisando com terras de Reinaldo Dino Paolini, estaca 5, 909DE, estaca 3, 93930'DE, 120metros, estaca 4, 86930'DE, 61metros estaca, 5, 909DE, 4,85metros, estaca 6- 85949'DD, 19metros divisando com a faixa de 35metros da BR-116, Km.61 do trecho - Curitiba-Rio Negro, estaca7 - 909DE, 120metros até PP contendo prédios de alvenaria para exploração de um posto de serviço para veículos, automóveis, bar, restaurante e demais atividades correlatas ao ramo. A área construída é de 120,00m².

PROPRIETARIOS:- A. PAOLINI & CIA. LTDA, firma comercial de Direitos privados, inscrita no CGC/MF sob nº80.856.701/0001, com sede a margem da rodovia federal BR-116, na cidade de Quitandinha-Rio Negro.

TITULO AQUISITIVO:- Registro nº15.463, fls.225, L93-J, deste Cartório.-
Oficial

R.1/1498 - Rio Negro, 13 de Julho de 1978.- TRANSMITENTE:- A. PAOLINI & CIA LTDA; acima qualificada.- ADQUIRENTE:- VITORINO DONATO & IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-116 Km.61, na cidade de Quitandinha, inscrita no CGC/MF sob nº80.860.661/0001-76, e inscrição Estadual nº12.300.100K.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:-Escritura pública lavrada em 10 de maio de 1978, no L915, fls.21/22v., no Tabelionato do Município de Quitandinha desta Comarca, pela Empregada Juramentada Designada Maria Marlene Gonçalves Sowinski.- VALOR:-Cr\$800.000,00.- O Oficial

AV.2/1498 - Rio Negro, 05 de Julho de 1983.- Procedeu-se esta averbação nos / Termos do Requerimento feito ao Titular deste Cartório, datado de 05/07/1983, para fazer constar que o nº correto do CGC de Vitorino Donato & Irmãos Ltda, é 80860661/0001-26, DO que dou fé.- O Oficial

R.3/1498 - Rio Negro, 05 de Julho de 1983.- Nos Termos do Contrato Particular de Locação de Posto de Serviço datado de 29 de junho de 1983, o imóvel constante da presente foi dado em locação por VITORINO DONATO & IRMÃOS LTDA, acima qualificada, à COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, sociedade anôni

segue no verso

ma, com sede na cidade do Rio de Janeiro à Avenida Graça Aranha, nº26, 13/14º andares, inscrita no CGC do MF sob nº33.069.766/0001-81, ao prazo de 06 anos, a contar da assinatura do presente contrato, terminando em igual dia e mês do ano de 1.989 ficando prorrogado, automaticamente, por 2 períodos sucessivos de igual prazo desde que cumpridas as estipulações do presente contrato, se este não for denunciado pela locatária com antecedência mínima de 90 dias, em relação ao término do mesmo contrato e suas prorrogações, sendo que o aluguel mensal do imóvel locado é de Cr\$10.000,00 que a locatária se obriga a pagar ao locador até o dia 10 do mes seguinte ao vencido . O aluguel ora fixado será reajustado, anualmente tomando-se por base para o reajuste, o índice de variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) para o período. Se, em qualquer ocasião, o LOCADOR resolver vender o imóvel a locatária terá preferência para adquiri-lo em igualdade de condições; Cujas demais cláusulas e condições constam do respectivo contrato, da qual fica uma via arquivada neste Cartório.- O Oficial

R.4/1498 - Rio Negro, 21 de Setembro de 1.989.- Nos termos do Contrato de Locação, datado de 18/07/1989, o terreno constante da presente matrícula foi dado em locação por **VITORINO DONATTO & IRMAOS LTDA.**, estabelecido à rodovia BR-116, Km.61 na cidade de Quitandinha-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº80.860.661/0001-26, neste ato representada por seus sócios os Srs. Arlindo Donatto e Eugenio Donatto, brasileiros, o 1º solteiro e o 2º casado, comerciantes, portadores das C.I. nºs: 1.155.630-Pr., e 1.178.974-Pr., inscritos no CPF/MF sob nºs: 158.022.800-34 e 162.334.410-72, respectivamente, residentes e domiciliados na Rodovia BR-116, Km.61 em Quitandinha-Pr., à **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, inscrita no CGC sob nº33.069.766/0001-81, sita a Rua Francisco Eugenio nº329, São Cristóvão-RJ, (Matriz) - e Filial sita a Rua Emano Pereira, 60 - 21º e 22º andares, em Curitiba-Pr., ao prazo de 06 anos, com reajuste do aluguel semestral, sendo o valor do aluguel mensal: NCz\$500,00. O presente contrato foi firmado em Curitiba-Pr., em data de 18/07/1989. Demais cláusulas e condições constam do respectivo contrato do qual fica uma via arquivada neste cartório; Do que dou fé.- Oficial

R.5/1498 - Rio Negro, 20 de Outubro de 1.989.- **DEVEDOR:-VITORINO DONATTO & IRMAOS LTDA**, acima qualificado.- **CREDORA:- COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Francisco Eugenio, nº329, inscrita no CGC/MF sob nº33.069.766/0001-81 e Filial nesta Capital, a rua Emano Pereira, nº60, 21º e 22º andares, inscrita no CGC/MF sob nº33.069.766/0062-01.- **TITULO:-Confissão de Dívida e Abertura de Crédito em Conta Corrente.- FORMA DO TITULO:-Escritura pública lavrada em data de 19 de Julho de 1.989, no Lº1029 -N, fls.008, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-Pr., 361. João Alberto / Guimarães.- VALOR:-NCz\$25.000,00**, que vencerá juros de 1% ao mes, e será efetuada em 36 prestações mensais e consecutivas de NCz\$10.305,85, cada uma, nas quais já se encontram incluídos a atualização monetária e juros calculados pela Tabela Price, sendo a 1ª prestação devida, 60 dias após a assinatura desta escritura, ou seja em 19/09/89 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.- Demais cláusulas e condições constam da respectiva escritura.- Oficial

AV.6/1498 - Rio Negro, 05 de Março de 1.990.- Proceda-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 13/11/1989, feita pela locatária **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, e assi-

SEGUE NA FICHA 02

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula
01498

Ficha
02

Rio Negro, 05 de Março de 1990.-

assinado pelo seu representante legal Jayme Ferreira Corrêa de Souza, para fazer constar o inteiro teor das Cláusulas 4 e 13, do Contrato de locação, registrado sob nº R.4/1498 do presente Lº2, a seguir:-

Cláusula 4: O prazo indicado no campo 10 ficará automaticamente prorrogado por sucessivos períodos de igual prazo, caso não seja denunciado por qualquer das partes contratantes com antecedência a um ano em relação ao término de sua vigência inicial ou de eventuais prorrogações;

Cláusula 13: Fica expressamente convencionado, para os fins do artigo 1.197 do código Civil, a vigência do presente contrato, em caso de alienação total ou parcial do imóvel locado, obrigando-se o eventual comprador a respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições.- O presente Aditivo fica fazendo parte integrante do respectivo contrato, do qual fica uma via arquivada neste / cartório; Do que dou fé.- Oficial

AV.7/1498 - Rio Negro, 26 de Outubro de 1.990.- Proceda-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 10/07/1990, para fazer constar a Cláusula 4.1 da escritura pública objeto do R.5/1498 do presente Lº2, do teor seguinte:- Enquanto não houver inadimplência do revendedor, a atualização da dívida ficará limitada a 2% ao mês, passando a ser plena se o revendedor inadimplir; Do que dou fé.- Oficial

AV.8/1498 - Protocolo nº21.992 de 22/09/1995.-

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Fica alterada a razão social da proprietária para VDI - POSTO E RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR-116, Km.61, Quitandinha-Pr., (CGC/80.860.661/0001-26), nos termos da 5ª Alteração Contratual arquivada na JUCEPAR sob nº45946.5, datada de 05/06/1990; Dou fé.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.9/1498 - Protocolo nº21994 de 22/09/1995.-

RESCISÃO DE LOCAÇÃO - Fica cancelada a locação do R.4, em virtude da rescisão contratual assinada pelas partes, em data de 11/08/1995; Dou fé.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.10/1498 - Protocolo nº21.995 de 22/09/1995.-

LOCAÇÃO:- A proprietária VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA, deu o imóvel em locação a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, acima qualificada, por 6 anos, pelo valor mensal de R\$100,00, pagável até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com reajustes anuais, prorrogável automaticamente por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com antecedência de um ano em relação ao término de sua vigência inicial ou de suas

segue no verso,..

prorrogações (Cláusula 2). Fica convencionado, para os fins do Art. 1.197 do C.C.B., a vigência do contrato em caso de alienação do imóvel (Cláusula 11ª). As demais cláusulas e condições constam do respectivo contrato firmado em Curitiba-Pr, em data de 11/08/1995 e devidamente assinado pelas partes contratantes.- Rio Negro, 27 de Setembro de 1.995.- Oficial Romão Otto Weiss

AV.11/1.498 - Protocolo nº31.769 de 17/12/2004. CANCELAMENTO:- Fica cancelado o R.5, em virtude da quitação dada pelo financiador, em instrumento particular de 31/05/2004. Dou fé.- C.630.00 VRC, R\$66,15.- Rio Negro, 17 de dezembro de 2004.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.12/1.498 - Protocolo nº32.632 de 28/09/2005. RESCISÃO DE LOCAÇÃO: Fica cancelada a locação constante do R.10, em virtude da rescisão ao contrato de locação, assinada pelas partes, datado de 15/01/2002; Dou fé.- C.630.00 VRC, R\$66,15.- Rio Negro, 28 de setembro de 2005.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.13/1.498 - Protocolo nº33.120 de 14/02/2006.- HIPOTECA: Pela Escritura de constituição de garantia pessoal e real para revendedor, (Lo435-N, fls.9) do 1º Tabelionato, Cartório Caetano de Curitiba-PR, a Proprietária hipotecou o imóvel em favor da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, sociedade anonima, (CNPJ/MF.33.069.766/0001-81) com sede na Rua Francisco Eugenio, 329, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, para garantia do pagamento de dívidas contraídas pelo GARANTIDOR e pela empresa VDI TRR LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, (CNPJ. 03.807.605/0001-87), com sede na Rodovia BR-116, Km.161, Quitandinha-Pr, junto à IPIRANGA e seu valor é fixado em R\$800.000,00, reajustado mensalmente pela variação do IGPM - calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pelo prazo de 33 meses, com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura. C. 4.312.00 VRC, R\$452,76.- Rio Negro, 14 de fevereiro de 2006.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.14/1.498 - Protocolo nº37.191 de 01/12/2008.- ALTERAÇÃO DE PRAZO: Pela Escritura de Rê-Ratificação de 31/10/2008, (L°572-N, fls.88/89) do Cartório Caetano de Curitiba-PR, as partes resolvem ratificar o prazo da Escritura pública de constituição de garantia hipotecária para revendedor, lavrada em 22/12/2005, constante do R.13, que a partir da data da escritura passa a ser o seguinte: A hipoteca é constituída pelo prazo de 77 meses, contados a partir de 22/12/2005. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições da Escritura ora modificada, da

segue na ficha 03...

Livro Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná

REGISTRO GERAL

Rua Exp. Adir Jorge, 380 - Centro - CEP 83880-000 - Rio Negro - PR

Matrícula

1.498

Ficha

003

Rio Negro, 01 de dezembro de 2008.-

qual fica fazendo parte integrante e complementar para todos os fins de direito; Dou fê.- C.2.156.00 VRC - R\$226,30. Rio Negro 01 de dezembro de 2008. Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.15/1.498 - Protocolo nº42.405 de 16/09/2011.- INCORPORAÇÃO DA CREDORA:- Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 30/04/2010, arquivada sob nº33.3.0029040-1 na Junta do Estado do Rio de Janeiro, Protocolo 00-2010/14515-B - 01/06/2010, a Credora do R.13 e AV.14, foi INCORPORADA pela IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (CNPJ.33.337.122/0001-27), com sede na Rua Francisco Eugênio nº329, Rio de Janeiro - ITBI, DOI e FUNREJUS: Isentos.- Rio Negro 16 de setembro de 2011.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.16/1.498 - Protocolo nº42.405 de 16/09/2011.- ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO: Pela Escritura Pública de Aditivo e Re-Ratificação de Escritura de Constituição de Garantia Real para Revendedor, para constar que a hipoteca constante do R.13 e AV.14 é constituída pelo prazo de 89 meses, contados a partir de 22/12/2005, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições das escrituras anteriores.- Dou fê.- C.630.00 VRC, R\$88,83.- Rio Negro 16 de setembro de 2011.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.17/1.498 - Protocolo nº43.257 de 05/03/2012.- ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR: Pela Escritura pública de aditivo e Re-Ratificação de escritura de constituição de garantia real para revendedor, lavrada em 09/11/2011, (L°741-N, fls.149/150), do Tabelionato da 11ª Serventia do Cartório Caetano de Curitiba-PR, na hipoteca do R.13, AV.14 e AV.16, as partes resolvem alterar a cláusula 3, que a partir da data da escritura passa a ser o valor máximo da hipoteca de R\$1.730.000,00, reajustado pela IGPM, obtre a data da escritura e a data do efetivo pagamento, o que não importa em limitação da responsabilidade dos garantidores. O valor original da hipoteca era de R\$800.000,00 e por acordo entre as partes e em função da nova avaliação do imóvel, este valor passa a ser de R\$1.730.000,00. As partes resolvem ainda alterar a cláusula 4, que a partir da data da escritura passa a vigorar com a seguinte redação: A hipoteca é constituída pelo prazo de 125 meses, a contar de 22/12/2005. As partes rati-

segue no verso.....

ficam todas as demais cláusulas e condições da escritura ora modificadas, da qual este instrumento fica fazendo parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito; Dou fé. FUNREJUS: R\$817,80, recolhido no ato da escritura.- C.2.156.00 VRC, R\$303,99.- Rio Negro, 05 de março de 2012.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.18/1.498 - Protocolo nº52.107 de 11/05/2016.- PENHORA. Pelo Termo de Penhora, datado de 28/04/2016, expedido nos Autos nº 0003596-67.2013.8.16.0146 d/Comarca de Execução de Título Extrajudicial, assinado pelo MM Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Alexandre Cesar Possenti, o imóvel da presente matrícula foi penhorado para garantia da dívida de R\$587.082,57 e demais encargos legais, em que é Exequente **ALZEMIRO STRAPASSOLA** (RG.124747-SC, CPF.010.315.119-20) residente e domiciliado na RUa Carlos Cavalcanti, nº679, União da Vitória-SC e Executado **VDI - POSTO E RESTAURANTE LTDA**, (CNPJ.80.860.661/0001-26), com sede na BR-116, KM.161, Quitandinha-PR.- FUNREJUS:- R\$1.174,17 pago e arquivado nesta Serventia.- C. 1.294.00 VRC, R\$235,50.- Rio Negro, 11 de Maio de 2016.- Oficial (a) Romão Otto Weiss
Oficial Substituta (a) Noemi Stafin Nadrowski

AV.19/1.498 - Protocolo nº52.614 de 02/08/2016.- ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO: Pela Escritura pública de Aditivo e Re-Ratificação de escritura de constituição de garantia real para revendedor, lavrada em 09/05/2016, (Lº959-N, fls.225/226), do Tabelionato da 11ª Serventia do Cartório Caetano de Curitiba-PR, as partes resolvem aditar: **Primeiro:** a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Pessoal e Real para Revendedor, lavrada em 22/12/2005, no Livro 435-N, às fls.09, devidamente registrada sob o R.13, aditado em 31/10/2008, através da Escritura lavrada às fls.88/89 do Livro nº572-N, também desta Serventia, averbada sob nº14; **Segundo:** Escritura pública de Aditivo e Re-Ratificação de Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Pessoal e Real para Revendedor, lavrada em 27/07/2011 no Livro 725-N, as fls 41/42, averbada sob o nº16 e Escritura Pública de Re-Ratificação de Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Pessoal e Real para revendedor lavrada às fls. 149/150 do Livro 741-N em data de 09/11/2011, averbada sob o nº17, registro e averbações constantes na Matrícula nº1.498 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro-PR; **Segundo:** As partes resolvem retificar a Cláusula 3 da Escritura Pública de Re-Ratificação de Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Pessoal e Real para revendedor lavrada em 09/11/2011 no Livro 741-N, as fls. 149/150, para fazer constar: a) Para alterar o prazo, que a partir desta data passa a ser de 06 (seis) anos; **Terceiro:** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições das Escrituras ora modificadas, da qual este instrumento fica fazendo parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. FUNREJUS: Recolhido na escritura.- C.636.00 VRC, R\$114,66.- Rio Negro, 03 de Agosto de 2016.- Oficial (a) Romão Otto Weiss
Oficial Substituta (a) Noemi Stafin Nadrowski

AV.20 - 1.498 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedese esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel da presente matrícula, nos

Livro Nº 2
REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Assinatura

Matrícula

1.498

Ficha

4

Rio Negro, 13 de julho de 1978

termos da ordem do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR e 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201612.0211.00218751-IA-870, processo nº 017062011670090000, data:02/12/2016 e hora:11:02:36. Dou fé. Emolumentos: Isento. Rio Negro, 06 de julho de 2017. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade Oficial.

AV.21 -1.498 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedese esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel da presente matrícula, nos termos da ordem do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR e 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201604.0516.00124945-IA-500, processo nº 024224220135090122, data:05/04/2016 e hora:16:56:16; Dou fé. Emolumentos: isento. Rio Negro, 06 de julho de 2017. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade Oficial.

R.22 -1.498 - Protocolo 54.309 de 09/06/2017 - PENHORA - Procedese este Registro, nos termos do processo nº 0000130-89.20136.09.0670, de Execução Trabalhista, em que é exequente CLAUDINEIA BATISTA DE LIMA, com CI/RG nº 9241715 e CPF/MF nº 102.103.539-45, residente e domiciliada na Rua "J", nº40, bairro Campina dos Pretos, Quitandinha/PR, e executado VDI - POSTO E RESTAURANTE LTDA, já qualificado, para constar que o imóvel constante desta matrícula encontra-se **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$94.405,71, tudo conforme Termo de Penhora, e demais documentos que ficam arquivados neste Ofício. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS-TJ/PR e Emolumentos serão incluídos na conta de liquidação, nos termos do art.555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do estado do Paraná. Rio Negro, 06 de julho de 2017. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade Oficial.

AV.23 -1.498 - Protocolo 62.838 de 11/08/2021 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procedese esta Averbação a requerimento do Exequente e de acordo com o artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que, na conformidade da certidão, expedida pela Vara Cível da Comarca de Rio Negro/PR em 10/08/2021, foi distribuída sob o nº 0002470-98.2021.8.16.0146 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Luis Flavio Marins, com CI/RG nº 37199524 SSP/PR e CPF/MF nº 602.548.829-00, residente a Avenida Cândido de Abreu, nº470, sala 1407, Centro Cívico, Curitiba/PR, e Executado VDI Posto e Restaurante Ltda, já qualificado, cujo valor atribuído à causa é de R\$1.057.975,42 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Guia de Recolhimento ao FUNREJUS-TJ/PR, nº 14000000007232374-0, no valor de R\$2.115,95, devidamente quitada em 26/08/2021 e arquivada neste Ofício. Tudo conforme requerimento e certidão que ficam arquivados neste Ofício. Selo Funarpen: 1055L.a9Dfu.z9LhK-00KZO.Hi7TI. Emolumentos - 1.294,00 VBC = R\$280,71. Rio Negro, 31 de agosto de 2021. Dou fé. Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas, Substituta. *Claudia A. Marques Nassif Ribas*

AV.24 - 1.498 - Protocolo 63.064 de 08/09/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens em face da proprietária **VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA, (QUITANDINHA POSTO E RESTAURANTE)**, CNPJ: 80.860.661/0001-26, acima qualificada, nos termos da ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça, Vara Cível e anexos da Comarca de Rio Negro/PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201805.1812.00506841-IA-210, processo nº 00010856720118160146, data: 18/05/2018 e hora: 12:50:08. Emolumentos e Funrejus: art. 517, §3º do Código de Normas e Ofícios-Circulares nºs 19 e 182 de 2018 da CGJ/PR. Selo Funarpen: 1055L.a9Dfu.S9LhK-00LOO.Hi7TI. Rio Negro, 08 de setembro de 2021. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade, Oficial de Registro.

AV.25 - 1.498 - Protocolo 63.064 de 08/09/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens em face da proprietária **VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA, (QUITANDINHA POSTO E RESTAURANTE)**, CNPJ: 80.860.661/0001-26, acima qualificada, nos termos da ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR - São José dos Pinhais/PR e 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201808.0617.00570957-IA-470, processo nº 00004995420115090670, data: 06/08/2018 e hora: 17:51:45. Emolumentos e Funrejus: art. 517, §3º do Código de Normas e Ofícios-Circulares nºs 19 e 182 de 2018 da CGJ/PR. Selo Funarpen: Rio Negro, 08 de setembro de 2021. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade, Oficial de Registro.

AV.26 - 1.498 - Protocolo 63.064 de 08/09/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens em face da proprietária **VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA, (QUITANDINHA POSTO E RESTAURANTE)**, CNPJ: 80.860.661/0001-26, acima qualificada, nos termos da ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR - São José dos Pinhais/PR e 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202007.1714.01234619-IA-609, processo nº 000089657201185090965, data: 17/07/2020 e hora: 14:59:25. Emolumentos e Funrejus art. 517, §3º do Código de Normas e Ofícios-Circulares nºs 19 e 182 de 2018 da CGJ/PR. Selo Funarpen: Rio Negro, 08 de setembro de 2021. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade, Oficial de Registro.

R.27 - 1.498 - Protocolo 63.374 de 20/10/2021. PENHORA. Conforme Termo de Penhora

Livro Nº 2
REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula
1.498

Ficha
5


Rio Negro, 13 de julho de 1978


Rubrica



expedido nos autos do processo nº 0002470-98.2021.8.16.0146, de Execução de Título Extrajudicial, por determinação do MM Juiz de Direito Dr. Alexandre Cesar Possenti, da Vara Cível desta Comarca, em que é exequente **LUIS FLAVIO MARINS**, com RG nº37199524/SSP/PR e CPF nº 602.548.829-00, brasileiro, divorciado, advogado, com endereço na Avenida Cândido de Abreu nº470, sala 1407, Curitiba/PR, e executado **VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA**, com CNPJ nº80.860.661/0001-26, já qualificada, o imóvel objeto desta Matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$1.057.975,42 (um milhão, cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). FUNREJUS-TJ/PR recolhido na AV.23/1498 (art. 491, §3º do Código de Normas da CGJ/PR). Documentos arquivados nesta serventia. Selo Funarpen:1055V.vlqPm.OqTyO-8273Q.ejN2R. Emolumentos - 1.294,00 VRC = R\$280,71. Rio Negro, 10 de novembro de 2021. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade Oficial de Registro.

R.28 - 1.498 - Protocolo 64.153 de 21/02/2022. PENHORA. Conforme o Termo de Penhora expedido nos autos do processo nº 0023348-96.2018.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial, por determinação da M.M. Juíza de Direito Substituta, Drª Michela Vechi Saviato, da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, o imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$ R\$2.265.294,59 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em que é exequente **IPIRANGDA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, CNPJ nº33.337.122/0001-27 e executados **VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA**, já qualificada e **ARLINDO DONATO**, CPF nº 158.022.800-34. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS-TJ/PR nº 14000000007835954-1, no valor de R\$4.530,59, quitada em 04/03/2022 e arquivada nesta Serventia. Documentos arquivados nesta Serventia. Selo Funarpen:1055V.A3qPN.vHTsI-JMmTf.ejwXR. Emolumentos - 1.294,00 VRC = R\$318,23. Rio Negro, 14 de março de 2022. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade Oficial de Registro.

R.29 - 1.498 - Protocolo 64.283 de 15/03/2022. PENHORA: Conforme o Auto de Penhora extraído dos autos nº 0000418-95.2022.8.16.0146 – Carta Precatória desta Comarca, oriunda da Execução Fiscal nº 5040802-88.2019.4.04.7000/PR, da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, o imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$27.877,99 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), em que é exequente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.659.166/0001-02, com sede na Rua General Carneiro, nº 481, Curitiba-PR, e executado **VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA**, já qualificado. Documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos e FUNREJUS-TJ/PR serão incluídos na conta de liquidação, nos termos do art.

555, do Código de Normas da CGJ/TJPR. Selo Funarpen: 1055v.wYD5L.mIDof-vfyEY.79Xsm. Rio Negro, 28 de março de 2022. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade  Oficial de Registro.

AV.30 - 1.498 - Protocolo 64.371 de 29/03/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:-
Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens em face da proprietária **VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA (QUITANDINHA POSTO E RESTAURANTE)**, CNPJ:80.860.661/0001-26, acima qualificada, nos termos da ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho-PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR- São José dos Pinhais/PR e 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202203.1412.02049784-IA-220, processo nº 00004228120215090965, data: 14/03/2022 e hora: 12:36:28. Emolumentos e Funrejus art. 517, §3º do Código de Normas e Ofícios-Circulares nºs 19 e 182 de 2018 da CGJ/PR. Selo Funarpen: 1055v.wYD5L.qI2of-vfwJV.79Xs. Rio Negro, 29 de março de 2022. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade  Oficial de Registro.

AV.31 - 1.498 - Protocolo 64.371 de 29/03/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:-
Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens em face da proprietária **VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA (QUITANDINHA POSTO E RESTAURANTE)**, CNPJ:80.860.661/0001-26, acima qualificada, nos termos da ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho-PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR- São José dos Pinhais/PR e 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202203.1412.02049790-IA-700, processo nº 00001421320215090965, data: 14/03/2022 e hora: 12:38:58. Emolumentos e Funrejus art. 517, §3º do Código de Normas e Ofícios-Circulares nºs 19 e 182 de 2018 da CGJ/PR. Selo Funarpen: 1055v.wYD5L.mIDof-vfk2V.79Xs5. Rio Negro, 29 de março de 2022. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade  Oficial de Registro.